MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA O ACOMPANHAMENTO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS EaD DO IFB

1. DA ABERTURA

1.1 A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 1º de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital de seleção de projetos pedagógicos para o acompanhamento discente nos cursos técnicos a distância (EaD) do IFB, visando à permanência e ao êxito discente, no âmbito do Projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas nesta seleção, assim como pelas normas estabelecidas na Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), apresenta este Edital com a finalidade de selecionar 5 (cinco) projetos pedagógicos, um para cada curso técnico EaD ativo na data de publicação deste Edital, voltados ao acompanhamento sistemático dos estudantes, à identificação precoce de riscos de retenção e evasão e à proposição de intervenções que favoreçam a permanência, o êxito e a conclusão dos cursos.

2.2 Os cursos que serão alvo das ações dos projetos são os cursos técnicos ofertados no formato a distância, ativos na data de publicação deste Edital: Técnico em Agropecuária (campus Planaltina), Técnico em Biotecnologia (campus Planaltina), Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (campus Brasília), Técnico em Eventos (campus Brasília) e Técnico em Segurança do Trabalho (campus Ceilândia).

2.3 A seleção do projeto está condicionada à existência de Portaria de composição de Equipe Multidisciplinar em EaD do campus.

2.4 Cada projeto será desenvolvido por uma equipe composta por 1 (um) servidor(a) coordenador(a), 1 (um) estudante do curso técnico EaD alvo do projeto proposto e 1 (um) estudante de licenciatura do IFB, conforme o item 5 deste Edital.

2.5 Para os fins deste Edital, entende-se por ações de acompanhamento discente: a observação contínua do percurso estudantil, de indicadores de participação e de desempenho (acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, entrega de atividades, rendimento, frequência em encontros síncronos e presenciais), além de ações de contato, acolhimento, orientação e encaminhamento.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Este Edital desenvolve-se a partir de recurso de emenda parlamentar destinado ao projeto intitulado "Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB", sob gerência da Diretoria de Educação a Distância, e visa apoiar projetos e programas que contribuam para o fortalecimento da EaD no âmbito do IFB.

3.2 O(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto perceberá bolsa no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, em 10 (dez) parcelas, totalizando R$15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

3.3 Os projetos deverão ser realizados durante o ano de 2027, dentro da vigência do projeto Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB.

4. DO PÚBLICO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão submeter propostas, na condição de coordenador(a) de projeto, servidores ativos do quadro permanente do IFB (docentes ou técnico-administrativos em educação) que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar em efetivo exercício no IFB durante todo o período de execução do projeto, sem previsão de afastamento, licença ou cessão superior a 30 (trinta) dias.

4.1.2 Ter lotação ou exercício, preferencialmente, no campus ofertante do curso para o qual submete a proposta.

4.1.3 Possuir experiência comprovada em EaD (docência, tutoria/mediação, coordenação pedagógica, design educacional, gestão de AVA, atuação como membro de equipe multidisciplinar em EaD ou formação na área).

4.1.3.1 Para experiência de atuação profissional, serão exigidos, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, comprovados por meio de portarias, declarações, assinatura em carteira de trabalho, contrato de trabalho ou similares.

4.1.3.2 Para formação na área de EaD, serão exigidas, no mínimo, 60 (sessenta) horas de capacitação, comprovadas por meio de certificado.

4.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto, além da carga horária regular de trabalho como servidor, sem prejuízo de suas atividades regulares, mediante apresentação de Declaração de Disponibilidade (Anexo I).

4.1.5 Apresentar anuência da chefia imediata e ciência da coordenação do curso atendido (Anexo II). Caso o proponente seja o coordenador do curso, a ciência será dada pela Direção de Ensino do campus (Anexo II).

4.1.6 Estar em dia e sem débitos de editais e/ou projetos anteriores da DEaD/PREN.

4.1.7 Não receber, no mesmo período da realização da ação, programa ou projeto, outra bolsa que contemple a mesma função (coordenação), tal qual prevê a

4.2 Cada servidor(a) poderá submeter apenas 1 (uma) proposta na condição de coordenador(a) de projeto.

4.3 Será admitida a participação de outros servidores como colaboradores voluntários, sem percepção de recursos financeiros, desde que identificados na proposta.

4.4 O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas; a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da proposta ou o cancelamento do projeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS, DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E DAS BOLSAS

5.1 Será selecionado 1 (um) projeto para cada curso técnico EaD ativo, totalizando 5 (cinco) projetos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Das vagas

Campus	Curso técnico EaD	Forma de oferta	Projetos
Brasília	Desenvolvimento de Sistemas	Subsequente	1
	Eventos	Subsequente	1
Ceilândia	Segurança do Trabalho	Subsequente	1
Planaltina	Agropecuária	Subsequente e concomitante	1
	Biotecnologia	Subsequente e concomitante	1
		Total	**5**

5.2 O(A) coordenador(a) bolsista que deixar de atuar no projeto, por qualquer motivo, fará jus apenas ao pagamento proporcional ao período efetivamente exercido.

5.3 O pagamento das bolsas, de caráter temporário, não gera vínculo empregatício e será depositado em conta corrente ao servidor(a) coordenador(a) do projeto contemplado.

5.4 Para o pagamento das bolsas, será necessária a celebração de contrato junto à Fundação de Apoio que administra o recurso financeiro do projeto.

5.5 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela Fundação de Apoio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Do(a) coordenador(a) do projeto:

6.1.1 Planejar, executar e avaliar o projeto conforme a proposta aprovada.

6.1.2 Acompanhar os estudantes bolsistas e orientá-los em suas atividades.

6.1.3 Organizar, com a coordenação do curso, o acesso aos dados de acompanhamento dos estudantes no Moodle e no SUAP, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.1.4 Articular as ações com a equipe multidisciplinar em EaD do campus, coordenação de curso, docentes, mediadores virtuais e setores de apoio ao estudante.

6.1.5 Participar das reuniões e formações promovidas pela DEaD.

6.1.6 Validar os relatórios mensais dos bolsistas e entregar o próprio relatório ao final do projeto.

6.1.7 Apresentar oralmente, ao final do projeto, as estratégias desenvolvidas e os resultados alcançados. A apresentação acontecerá preferencialmente no Fórum EaD do IFB, podendo ocorrer em outro momento indicado pela DEaD.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada conforme o roteiro do Anexo III, contendo:

1. Identificação do proponente, do campus e do curso atendido.
2. Justificativa e objetivos do projeto.
3. Estratégias de intervenção que contribuam para a permanência e o êxito dos estudantes. As estratégias que se basearem em intervenções pontuais devem ser acompanhadas de ações que permitam a sua replicação e continuidade para além do período de execução do projeto (registros, manuais, relatórios, tutoriais, entre outras).
4. Plano de trabalho da equipe, com atribuições de cada bolsista.
5. Metas e indicadores de resultado (ex.: percentual de estudantes contatados, aumento no acesso ao AVA, índices de desempenho acadêmico).
6. Cronograma de execução.
7. Estratégias de articulação com a coordenação do curso, com a equipe multidisciplinar em EaD do campus e com os setores de apoio ao estudante.
8. Formas de avaliação e de sistematização dos resultados.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por formulário eletrônico, conforme link e prazos do Cronograma (Quadro 3).

8.2 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar, em formato PDF:

8.2.1 Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no projeto (Anexo I).

8.2.2 Declaração de anuência da chefia imediata e ciência da coordenação do curso (Anexo II).

8.2.3 Proposta do projeto (Anexo III).

8.2.4 Currículo Lattes atualizado.

8.2.5 Documento que comprove a experiência em EaD.

8.2.6 Documento que comprove formação na área de EaD.

8.2.7 Portaria de composição da equipe multidisciplinar em EaD do campus que será atendido pelo projeto.

8.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por outro meio diferente do previsto, nem fora do prazo estabelecido.

8.4 Em caso de envio de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última, respeitado o horário de 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição.

8.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas pela DEaD, vedada a participação de proponentes ou de servidores com conflito de interesses.

9.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Dos critérios de avaliação

Critério	Descrição	Pontuação
I – Justificativa	Pertinência da justificativa em relação à permanência e ao êxito	até 15
II – Estratégias de intervenção	Adequação, criatividade e viabilidade das ações propostas, com o apontamento de dados que demonstrem a efetividade da estratégia adotada.	até 30
III – Replicabilidade e continuidade	Alinhamento entre as estratégias propostas e as ações para a sua replicabilidade após a conclusão do projeto	até 20
IV – Metas, indicadores e avaliação	Metas mensuráveis e coerentes com os objetivos e forma de avaliação dos resultados	até 15
V – Articulação institucional	Integração com coordenação de curso, mediadores, equipe multidisciplinar em EaD, docentes e setores de apoio ao estudante do campus	até 10
VI – Exequibilidade	Coerência entre plano de trabalho, cronograma e carga horária da equipe	até 10
	Total	**100**

9.3 Serão desclassificadas as propostas com pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos ou com nota zero em qualquer um dos critérios.

9.4 Será selecionada a proposta de maior pontuação para cada curso técnico EaD em atividade na data da publicação deste Edital.

9.5 Caso algum curso não tenha proposta inscrita ou classificada, a Direção-Geral do campus ofertante, em parceria com a coordenação do curso, poderá indicar servidor que atenda aos requisitos do item 4, mediante apresentação de proposta a ser avaliada pela DEaD.

9.6 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.6.1 Exercício do servidor proponente no campus ofertante do curso atendido.

9.6.2 Maior nota no critério II (Estratégias de intervenção).

9.6.3 Maior nota no critério III (Replicabilidade e continuidade).

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB (www.ifb.edu.br), com a relação das propostas por curso, em ordem de classificação, com as notas de cada critério e a nota total.

10.2 As propostas que não atenderem aos requisitos do Edital serão listadas como desclassificadas.

10.3 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentado exclusivamente por meio do Anexo IV, enviado ao e-mail selecaodead@ifb.edu.br, no prazo do Cronograma.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final, já considerados os recursos, será publicado no Portal do IFB, com as seguintes indicações:

11.1.1 Aprovado e Contemplado: proposta classificada em primeiro lugar no respectivo curso.

11.1.2 Aprovado: proposta classificada que atingiu a pontuação mínima, mas não obteve a maior pontuação.

11.1.3 Desclassificado: proposta que não atendeu aos requisitos ou não alcançou a pontuação mínima.

11.2 Os coordenadores dos projetos contemplados deverão entregar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V) e o Formulário de Identificação para Pagamento da Bolsa (Anexo VI) nos prazos do Cronograma.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Caberá à Diretoria de Educação a Distância:

12.1.1 Realizar reunião de orientação inicial com os coordenadores dos projetos contemplados.

12.1.2 Promover encontros periódicos de acompanhamento e troca de experiências entre os projetos, com a participação das equipes multidisciplinares em EaD dos campi atendidos.

12.1.3 Esclarecer dúvidas e orientar as equipes na execução das atribuições.

12.1.4 Acompanhar a execução dos projetos.

12.2 Ao final da execução, cada coordenador(a) entregará relatório final com os resultados alcançados, os indicadores de permanência e êxito do curso e as recomendações para replicação, continuidade e institucionalização das ações.

12.3 Os resultados deverão ser apresentados em evento promovido pela DEaD (preferencialmente no Fórum EaD do IFB) e compor publicação institucional sobre permanência e êxito na EaD, assegurados os créditos às equipes e a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 O(A) coordenador(a) do projeto contemplado terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

13.1.1 Não se apresentar para o início das atividades na data definida.

13.1.2 Deixar de cumprir as atribuições previstas neste Edital.

13.1.3 Afastar-se, licenciar-se ou ser cedido por período superior a 30 (trinta) dias

13.1.4 Omitir informações ou apresentar documentos falsos.

13.1.5 Descumprir o Código de Ética do servidor.

13.1.6 Solicitar espontaneamente o desligamento.

13.2 O(A) coordenador(a) desligado(a) poderá ser substituído(a) por servidor que atenda aos requisitos do item 4, indicado pela Direção-Geral do campus e pela coordenação do curso.

13.3 A DEaD, em conjunto com a PREN, poderá suspender as atividades do projeto ou do bolsista quando identificada a prescindibilidade da atividade.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O cronograma deste Edital consta no Quadro 3.

Quadro 3 – Do cronograma

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	06/11/2026	http://ifb.edu.br/ead
Período de inscrições	09/11 a 23/11/2026	Formulário Eletrônico
Período de avaliação das propostas	24/11 a 02/12/2026	-
Resultado preliminar	02/12/2026	http://ifb.edu.br/ead
Interposição de recurso (Anexo IV)	03 e 04/12/2026	selecaodead@ifb.edu.br
Resultado final	09/12/2026	http://ifb.edu.br/ead
Entrega dos Anexos V e VI pelos proponentes	10/12 a 15/12/2026	selecaodead@ifb.edu.br
Execução – coordenador(a) (10 meses)	04/01/2027 a 04/11/2027	-
Entrega do relatório final	até 04/11/2027	A combinar

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao efetivar a inscrição, o proponente declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

15.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail selecaodead@ifb.edu.br.

15.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília, 6 de novembro de 2026.

(Original Assinado)

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO

Anexo I - Declaração de disponibilidade de 20h semanais

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG_____, CPF nº_____, SIAPE _____, servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas atividades no âmbito do Projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB nos termos do Edital nº _____ e que as atividades no Projeto não comprometerão a minha carga horária regular de trabalho no IFB, sendo esta de _____ horas semanais, no setor de exercício _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB.

Brasília, _____de_____ de 2026.

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

Anexo II – Declaração de anuência da chefia imediata e ciência da coordenação do curso

Declaramos, para os fins do Edital nº [XX]/2026 – DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, possui anuência da chefia imediata para dedicar 20 (vinte) horas semanais à coordenação do projeto _____. O desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB. A coordenação do curso técnico em _____ está ciente da proposta e se compromete a colaborar com sua execução.

Brasília, _____de_____ de 2026.

Chefia imediata (assinatura eletrônica)

Ciência: Coordenação do curso (assinatura eletrônica)

Anexo III – Proposta do Projeto

(roteiro para elaboração da proposta)

1. Identificação

Título do projeto	
Proponente (nome, SIAPE, cargo)	
Local de lotação do servidor	
Local de exercício do servidor	
E-mail e telefone	
Curso técnico EaD atendido	
Colaboradores voluntários (se houver)	

2. Justificativa – por que o projeto é necessário e o que ele traz de novo para o curso? (máx. 1.000 caracteres)

3. Objetivos – geral e específicos. (máx. 500 caracteres)

4. Estratégias de intervenção – ações a serem desenvolvidas. (máx. 4.000 caracteres)

5. Replicabilidade e continuidade – indicar as ações que permitirão que as estratégias sejam mantidas ou replicadas após a conclusão do projeto. (máx. 2.000 caracteres)

6. Plano de trabalho da equipe – atribuições do(a) coordenador(a), do(a) estudante do curso técnico e do(a) estudante de licenciatura.

7. Metas e indicadores de resultado

Meta	Resultado esperado
Meta 1 - xxxx	
Meta 2 - xxxx	
Meta 3 - xxxx	
Meta x - xxxx	

8. Cronograma de execução

Atividade	Meses									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atividade xxx										
Atividade yyy										
Atividade zzz										

9. Articulação institucional – como o projeto se integra à coordenação do curso, aos mediadores, à equipe multidisciplinar em EaD e aos setores de apoio (máx. 1.000 caracteres).

10. Resultados esperados

11. Referências (se houver)

Brasília, _____de_____ de 2026.

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

Anexo IV – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº [XX]/2026 – DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA, referente à seleção de projetos pedagógicos de acompanhamento discente para a permanência e o êxito nos cursos técnicos EaD do IFB.

Eu, _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, proponente do projeto _____, apresento recurso à equipe da Diretoria de Educação a Distância do IFB.

Decisão objeto de contestação:

Argumentos:

Brasília, _____de_____ de 2026.

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

Anexo V – Termo de compromisso e responsabilidade do bolsista

Eu, _____, SIAPE nº _____, na condição de coordenador(a) e proponente do projeto, em exercício no campus/unidade _____, no âmbito do Edital nº [XX]/2026 – DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do Edital.

Declaro estar ciente de que a bolsa não gera vínculo empregatício; de que deverei cumprir a carga horária semanal prevista, sem prejuízo de minhas atividades regulares; e de que manterei sigilo sobre os dados pessoais dos estudantes a que tiver acesso, utilizando-os exclusivamente para as finalidades do projeto, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Brasília, _____de_____ de 2026.

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

Anexo VI – Formulário de identificação para pagamento da bolsa

(entregar juntamente com o Anexo V)

Nome completo	
SIAPE	

CPF	
E-mail	
Telefone (DDD)	
Banco	
Agência	
Conta corrente	
Curso/Campus	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - PREN**, em 06/11/2026 11:45:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735224
Código de Autenticação: 8044d69dbb